

Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária do Paraná 1ª Vara Federal de Cascavel

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5005677-54.2013.4.04.7005/PR

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: ANTONIO ARNALDO DEBONA - ESPÓLIO **EXECUTADO:** DE BONA CONSTRUCOES CIVIS LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Considerando a quitação do valor da arrematação, conforme guias anexadas nos eventos 65 e 66, bem como a manifestação da Caixa requerendo a liberação dos valores obtidos, AUTORIZO a Caixa a proceder ao levantamento dos valores depositados nas contas judiciais nº 3935-005-20169-6 e 3935-005-20170-0, com o fim de abater do saldo devedor, devendo, na sequência, comprovar nos autos o encerramento da conta, bem como apresentar nova planilha de cálculo com a devida dedução dos valores levantados.

OBS. O PRESENTE DESPACHO SERVIRÁ DE OFICIO.

Documento eletrônico assinado por **LÍLIA CÔRTES DE CARVALHO DE MARTINO, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador **70000406951v3** e do código CRC **764ccb00**.

Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): LÍLIA CÔRTES DE CARVALHO DE MARTINO Data e Hora: 27/02/2015 17:11:16

5005677-54.2013.4.04.7005

700000406951 .V3 DMD© DMD

